

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 3981, DE 2008

“Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Jornalismo, sobre o exercício da profissão de Jornalista, e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 32, III, do projeto a seguinte redação:

"Art.32 "

.....

III – comentário ou crônica, por rádio ou televisão, salvo à título de colaboração ou efetuados por detentor de notória especialização."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de redação pretende evidenciar a possibilidade de que comentaristas, não detentores da qualificação profissional de jornalistas, possam enriquecer as transmissões radiofônicas e televisivas com seu reconhecimento profissional ou acadêmico.

Como exemplo, basta mencionar o papel dos técnicos e árbitros de futebol, bem como dos inúmeros economistas e até humoristas que nos brindam com visões peculiares decorrente de suas experiências coletadas no transcurso de suas jornadas profissionais.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2008.

Deputado MIGUEL MARTINI
PHS - MG